



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD****ORGÃO** [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA

CNPJ: 11.463.213/0001-76

Rua José Justo dos Santos, 36, Centro, Tabira/PE, CEP 56780-000

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de Assessoria Jurídica para as atividades parlamentares é fundamental para garantir a conformidade com a legislação e a Constituição, assegurando a segurança jurídica nas proposições legislativas. O suporte jurídico deve incluir análise e interpretação de normas legais, emissão de pareceres jurídicos e acompanhamento de processos judiciais, entre outras funções essenciais para o exercício do mandato. Essa assessoria visa assegurar que as decisões e proposições estejam alinhadas ao ordenamento jurídico, evitando conflitos legais e garantindo eficácia nas ações legislativas. Em face de decisões judiciais, a apresentação de defesas consistentes e bem fundamentadas é essencial para a proteção dos direitos e prerrogativas do legislativo. A assessoria jurídica oferece suporte técnico para a elaboração de peças processuais e estratégias defensivas que resguardem a legalidade dos atos e decisões da Câmara Municipal.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	OBJETO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	11	Mês	Contratação de profissional e/ou empresa especializada	R\$ 7.722,22	R\$ 84.944,42

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

			na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica no apoio legal das atividades parlamentares, bem como, defesa judicial da câmara em processos judiciais e assessoria e consultoria a procuradoria da mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Tabira.		
--	--	--	--	--	--

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO

07/02/2025

FORNECIMENTO DE SERVIÇO☒ CONTINUADO☐ NÃO CONTINUA**REGIME DE FORNECIMENTO**☐ PARCELA ÚNICA☒ MENSAL☐ SEMANAL☐ OUTRO☐ QUINZENAL**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PREMILINARES**

☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Projeto Básico/ Termo de Referência

☐ Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação.

☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e o GR do processo.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Decorrente da Lei Municipal nº.1349, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o orçamento público municipal para o exercício financeiro de 2025, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários a conta da dotação nº:

Órgão: 10.000 - Câmara Municipal De Vereadores de Tabira;

Unidade: 10.010 - Câmara Municipal De Vereadores de Tabira

Programa de Trabalho: 0103102112.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara;

Elemento da Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria

Compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tabira, 07 de fevereiro de 2025.

José Henrique Santos Lopes

Diretor de Licitações

